



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.925, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Esta Lei n.º 2.925, de 09 de junho de 2026, publicada nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei n.º 1.493/2001  
Janaúba 09 / 06 / 26  
JPM

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE ENFERMEIROS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITEM EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica autorizado, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Janaúba/MG, que enfermeiros da atenção primária à saúde e da rede municipal de saúde solicitem exames de mamografia para rastreamento do câncer de mama em mulheres entre 40 (quarenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, bem com o para mulheres com alto risco a partir dos 40 (quarenta) anos.

**§1º-** As solicitações deverão ser registradas no Sistema de Informação do Câncer (Siscan) ou em sistema equivalente municipal, garantindo rastreabilidade e integração com a rede SUS.

**§2º-** O exame de mamografia será realizado gratuitamente, sem necessidade de solicitação prévia por médico, desde que indicada pelo(a) enfermeiro(a) conforme protocolos clínicos do Ministério da Saúde.

**Art.2º-** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, disciplinando os procedimentos, capacitação dos profissionais e prazos para realização dos exames, que não poderão exceder 30 (trinta) dias da solicitação.

**Art.3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 09 de junho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943**  
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 207/2026

Autoria: Américo Soares de Oliveira Neto – Vereador Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação